



**PROCESSO SELETIVO PARA CONVOCAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS PELO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
ATUAÇÃO NAS ATIVIDADES DOS CURSOS OFERTADOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - PROFESSOR FORMADOR**

A Reitora substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, no uso da competência que lhe confere a Portaria no 1.663/2019-RIFB/IFB, de 24 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2019, torna público, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, o Edital de PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PELO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, PARA ATUAÇÃO NAS ATIVIDADES DOS CURSOS OFERTADOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, tendo em vista a necessidade de seleção de bolsistas para atuarem no âmbito da Diretoria de Educação a Distância (DEAD) do IFB, conforme normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006, Portaria Capes nº 183/2016, Portaria Capes nº 249/2018 Portaria Capes nº 15/2017, Instrução Normativa nº 2/2017, Portaria Capes nº 139/2017, Portaria Capes nº 102/2019, Portaria Capes nº 232/2019, Resolução nº 4/2022 - CS/RIFB/IFBRASILIA e Portaria Capes nº 33/2023, bem como legislações que venham modificar e/ou complementar as anteriores.

1. OBJETO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este edital e ficará a cargo da Diretoria de Educação a Distância (DEAD), sendo a responsável por coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à sua realização.

1.2 Destina-se ao provimento de 5 (cinco) vagas de Professor Formador e Cadastro de Reserva (CR), de acordo com a necessidade da UAB/IFB. O candidato selecionado atuará em atividades típicas do cargo, conforme atribuições descritas no item 5.2.

1.3 A carga horária do professor formador será de 20 horas semanais, definida de acordo com as necessidades específicas, seguindo o calendário acadêmico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência da Educação Profissional e Tecnológica, do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB e da Coordenação Geral da UAB/IFB.

1.4 A participação como professor formador configura-se como atividade extra laboral, não implicando na redução das atividades normalmente desempenhadas pelo servidor em seu cargo efetivo no IFB.

1.5 Os candidatos selecionados não poderão atuar no âmbito da UAB/CAPEES, caso estejam usufruindo de afastamento parcial ou total, ou licença, com ônus da Instituição, e candidatos que estejam afastados de suas funções com uso de substituto, conforme previsto na Lei no 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

1.6 O Processo Seletivo terá validade de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período, conforme o disposto no art. 3º da Portaria Capes nº 102/2019.

1.7 Conforme Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, art. 05º, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDCE, exceto, quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.8 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata na íntegra as suas disposições e a legislação pertinente.

1.9 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, se dará através do portal <https://www.ifb.edu.br/>, desobrigando o IFB de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.10 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Professor Formador, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que, se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IFB ou a CAPES.

1.11 Conforme art. 4º da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, "As despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas anualmente ao FNDCE e à Capes, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual".

1.12 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br.

2. DAS COMPONENTES, REQUISITOS E VAGAS

2.1 O Quadro I, a seguir, apresenta a distribuição das vagas de professores formadores por componente curricular, a carga horária e a formação exigida para cada uma dessas.

Quadro I - Vagas e pré-requisitos

Componentes Curriculares	Carga horária do Componente Curricular	Formação exigida	Nº de vagas
Projeto pedagógico na Educação Profissional e Tecnológica	60 horas	Licenciatura em Pedagogia ou em Educação Profissional e Tecnológica com Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Educação ou em áreas afins	1 + CR*
Práticas inclusivas na Educação Profissional e Tecnológica	45 horas	Licenciatura em qualquer área com Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Educação ou em áreas afins	1 + CR*
Pesquisa e extensão tecnológicas na Educação Profissional e Tecnológica	45 horas	Licenciatura em qualquer área com Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Educação ou em áreas afins	1 + CR*
Libras	30 horas	Licenciatura em Letras-Libras com Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Educação ou em áreas afins	1 + CR*
Trabalho Final de Curso (TFC)	30 horas	Licenciatura em qualquer área com Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Educação ou em áreas afins	1 + CR*

*cadastro de reserva

2.2 Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser convocados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

2.3 Os candidatos selecionados para as vagas relacionadas no item 2.1 poderão desenvolver suas atividades na Sede de Reitoria do IFB ou no *campus* da referida instituição, conforme necessidade da Administração.

2.4 As ementas das componentes curriculares estão no Anexo VI deste edital. É importante que o candidato tenha ciência das ementas antes de realizar a inscrição.

2.5 Por áreas afins, entende-se cursos com outras denominações que tenham sido emitidos ou reconhecidos por Programas de Pós-graduação cujas áreas de avaliação na CAPES sejam na grande área de Ciências Humanas.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Os requisitos mínimos exigidos para cada função estão no Quadro II, a seguir:

Quadro II - Requisitos mínimos

Vaga	Requisitos
Professor Formador - Componentes curriculares do Módulo II do Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Docência da Educação Profissional e Tecnológica	- Ser docente efetivo do IFB em pleno exercício de suas atividades profissionais, nos termos da Portaria Capes nº 102 de 10 de maio de 2019; - Possuir formação exigida em conformidade com o Quadro I; - Experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Superior; - Ter disponibilidade para cumprir 20 (vinte) horas semanais de trabalho, conforme necessidade da Coordenação Geral da UAB/IFB; - Ter disponibilidade para participar de reuniões com Coordenação de Curso e Coordenação Geral da UAB/IFB;

- Ter habilidade para gravação de videoaulas e webinários;
- Não receber outra bolsa de fomento governamental ou institucional, de acordo com a Lei nº 11273/2006 e a Portaria Capes nº 183/2016, no momento da vinculação na função de Professor Formador;
- Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);

3.2 Os critérios de seleção estão no Anexo I deste edital.

4. DA BOLSA PARA PROFESSOR FORMADOR UAB

4.1 Carga horária de trabalho: 20 horas semanais.

4.2 Período de atuação: 2 (dois) anos, prorrogável por igual período. Ultrapassado o prazo de validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo disposto no art. 3º da Portaria Capes nº 102/2019.

4.3 Valor da bolsa: valor de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais) desde que se comprove a experiência igual ou superior a três anos no Magistério Superior (Professor Formador I);

4.3.1 Valor de R\$1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) desde que se comprove a experiência mínima de um ano no Magistério Superior (Professor Formador II).

4.4 O pagamento da bolsa está condicionado à disponibilidade de cota para essa modalidade no Sistema de Gerenciamento de Bolsas (SGB) da CAPES.

4.5 A remuneração do Professor Formador será realizada por meio de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo (a) candidato(a) selecionado(a).

4.6 Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este Edital serão referentes aos períodos em que houver efetiva atuação, não havendo remuneração para períodos de férias, décimo terceiro, atuação no Sistema UAB inferior a 15 dias, ou em períodos de recesso das atividades nas respectivas unidades de trabalho, ou adicionais de qualquer natureza, nem outras remunerações inerentes à legislação trabalhista ou ao regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

4.7 Incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelos bolsistas quando de seu cadastro ou pelo gestor do Sistema UAB no atesto da frequência às atividades previstas, implicará no imediato desligamento do responsável e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela Capes, pelo prazo de 5 (cinco) anos, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, independentemente da sua responsabilização civil, penal e administrativa, conforme Portaria CAPES no 183, de 21/10/2016.

4.8 O pagamento das bolsas não é realizado pelo IFB e este não é responsável por eventuais atrasos nos pagamentos feitos pela CAPES.

4.9 O cadastramento do bolsista para exercício das atividades de Professor Formador (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

4.10 Os pagamentos de bolsas acontecerão após o recebimento do relatório das atividades mensais pela Coordenação Geral, ficando condicionados ao recebimento dos recursos provenientes do Programa Universidade Aberta do Brasil.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 Exige-se do candidato, no exercício da função, os conhecimentos mínimos de uso das ferramentas de informática, internet e plataforma Moodle.

5.2 No Quadro III, a seguir, consta a descrição das atribuições do cargo:

Quadro III - Atribuições do cargo

Cargo	Atribuições <i>(O perfil foi elaborado a partir da Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e das atribuições descritas no Formulário de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista Portaria CAPES nº 183/2016)</i>
Professor Formador	a) Acessar diariamente a disciplina no ambiente Moodle; b) Mediar a comunicação de conteúdos; c) Preparar, revisar e acompanhar as atividades, conforme o cronograma do curso; d) Apoiar o desenvolvimento das atividades na disciplina a serem feitas pelos cursistas; e) Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso; f) Atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do curso; g) Assegurar a qualidade do atendimento aos alunos, observando as suas necessidades referentes ao curso; h) Acompanhar o trabalho dos alunos, orientando, dirimindo dúvidas e favorecendo o diálogo; i) Planejar, organizar, revisar e supervisionar as disciplinas a que forem designados, utilizando-se de novas tecnologias e metodologias de ensino à distância. j) Interagir com os tutores presenciais e a distância, auxiliando-os em suas dúvidas; k) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino e nos polos; l) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação; m) Participar de reuniões e comissões do curso de Especialização em Docência na Educação Profissional e Tecnológica; n) Ter disponibilidade de 20 horas semanais, destinadas ao atendimento de alunos em sistema on-line e a estudos e reuniões (reuniões pedagógicas com os tutores e/ou com o coordenador de curso); o) Participar obrigatoriamente das reuniões pedagógicas e de formação específica, às sextas-feiras; p) Participar dos encontros presenciais nos polos; q) Elaborar relatório das visitas realizadas nos Polos. r) Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e da metodologia previstos no plano de curso; s) Apresentar, ao coordenador de curso, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina ao término da disciplina lecionada; t) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância; u) Orientar e avaliar o desenvolvimento de Trabalho de Conclusão de Curso; v) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado.

5.3 Além das atribuições de cada função, o bolsista também se compromete a desenvolver suas atividades, observando os seguintes aspectos comportamentais:

- credibilidade e confiança: as informações e serviços prestados pelo bolsista devem ser precisos e transmitir credibilidade e confiança;
- capacidade de resolver problemas: procurar alternativa viável para solucionar os problemas e imprevistos para alcançar os objetivos esperados;
- comportamento ético: ter atitude de respeito para com a pessoa, integridade, senso de justiça, impessoalidade e discrição nas ações;
- responsabilidade e utilização responsável das ferramentas e de recursos materiais: assumir tarefas e suas implicações e/ou consequências. Compreende seriedade, dedicação, disciplina, pontualidade. Leva em consideração fatores de custos, disponibilidade, uso correto e cuidados para com as ferramentas e recursos, observando as normas e padrões internos necessários para exercer suas atividades;
- conhecimento do trabalho: conhecimento teórico e prático das atividades sob sua responsabilidade aplicando os procedimentos, normas e padrões internos necessários;
- adaptabilidade: capacidade de ser flexível às mudanças, conseguindo adaptar-se às novas demandas e prioridades, de forma produtiva;
- relacionamento interpessoal: capacidade de interagir com as pessoas, respeitando as características, ideias e opiniões diferentes, sem criar atritos desnecessários;
- organização: capacidade de estruturar os recursos materiais, humanos e financeiros, visando à consecução dos objetivos traçados;
- qualidade no atendimento ao usuário: procurar conhecer e entender as necessidades do usuário, buscando soluções de acordo com as normas vigentes de forma ágil e cordial;
- trabalho em equipe: habilidade de interagir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinados (se houver) e usuários. Busca alternativa e contribui para a atuação positiva dos demais. Consegue lidar com as diferenças e está sempre disposto a cooperar.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Período de inscrição: 1º/03/2023 a 27/03/2023.

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por 01 (uma) componente curricular dentre as contidas no Quadro I. Não serão aceitas duas inscrições pelo mesmo candidato. Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a última, tornando-se automaticamente nula(s) a(s) anterior(es).

6.3 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada exclusivamente on-line, no por meio do formulário de inscrição [Clique aqui para acessar link](#).

6.4 No momento da inscrição, o candidato auto declara ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7/12/1940 - Código Penal.

6.5 O candidato deverá preencher eletronicamente todos os campos do formulário com os dados solicitados. A documentação comprobatória relacionada abaixo (cópia simples/frente e verso) deverá ser anexada no formato PDF no momento da inscrição utilizando-se a opção upload de arquivo:

1. RG e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
2. Diploma de curso de Graduação - conforme exigido no Quadro I;
3. Diploma de curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação ou em áreas afins - conforme exigido no Quadro I;
4. Comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano no Magistério Superior, de caráter eliminatório;
5. Comprovante do vínculo com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, emitido pelo Portal SOUGOV ou por outra instância legal competente, na condição de docente efetivo, de caráter eliminatório;
6. Comprovantes dos documentos que constam no Quadro de pontuação de currículo - Anexo I.
7. Declaração de disponibilidade para atuação no sistema UAB no IFB - Anexo II;
8. Declaração da chefia imediata para servidores efetivos - Anexo IV.

6.6 Os documentos deverão ser anexados por categorias, conforme constam no Quadro de pontuação de currículo - Anexo I.

6.7 Em cada categoria deverá ser feito um único arquivo, em PDF, de no máximo 10 megabytes, e inserido no campo "Adicionar arquivo".

6.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.9 O candidato que concorre à vaga de Professor Formador não pode estar em gozo de licença e/ou afastado de suas atividades profissionais.

6.10 O candidato que concorre à vaga de Professor Formador não pode estar em cargo de direção (CD), conforme o artigo 6º da Resolução 4/2022 - CS/RIFB/IFBRASILIA.

6.11 O candidato que concorre à vaga de Professor Formador não pode exceder 60 horas de trabalho semanal, quando somada a disponibilidade deste edital com as demais jornadas laborais do candidato.

6.12 O candidato que não enviar a documentação para efetivar a inscrição, no período definido no item 6.1, será automaticamente eliminado.

6.13 O IFB não se responsabiliza pela falta e/ou dificuldade de envio dos documentos por parte dos candidatos.

6.14 Sob nenhuma hipótese, serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou ilegível, sendo o candidato sumariamente desclassificado.

6.15 Os (as) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar os documentos originais para conferência. Caso a documentação apresentada não condiga com a documentação anexada no formulário de inscrição e com a pontuação informada no Quadro de Pontuação de Currículo (Anexo I), o candidato será desclassificado.

6.16 Os candidatos poderão interpor recursos, nas datas previstas no Quadro IV, por meio de preenchimento do formulário de interposição de recurso - Anexo III. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou diferentes da forma prevista neste item.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 O processo seletivo simplificado para bolsistas no cargo de Professor Formador para atuar no Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB seguirá o cronograma abaixo:

Quadro IV - Cronograma previsto

Etapas	Datas	Local
Publicação do Edital	27/02/2023	https://www.ifb.edu.br/
Impugnação do Edital	27 a 28/02/2023	coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br
Resultado das impugnações	1º/03/2023	https://www.ifb.edu.br/
Inscrição online e inserção de documentação via formulário eletrônico	1º/03/2023 a 27/03/2023	Formulário de inscrição
Análise curricular e classificação	05/04/2023	https://www.ifb.edu.br/
Resultado preliminar	05/04/2023	https://www.ifb.edu.br/
Interposição de recurso resultado preliminar (Anexo II)	06/04/2023	coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br
Resultado dos recursos e Resultado final do processo seletivo	10/04/2023	https://www.ifb.edu.br/
Convocação	A partir de 10/04/2023	https://www.ifb.edu.br/

8. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 Caberá à Coordenação Geral UAB/IFB e/ou a Diretoria de Educação a Distância deferir ou indeferir as inscrições, avaliar e pontuar os documentos dos candidatos e analisar os recursos interpostos.

8.2 A classificação dos candidatos se dará pelo total de notas, em ordem decrescente, conforme tabela de pontuação constante do Quadro de pontuação - Anexo I, que estabelece os critérios para análise curricular.

8.3 O candidato inscrito que não enviar a documentação necessária, conforme item 4.5 será desclassificado do certame.

8.4 Em caso de empate, serão utilizados, na ordem a seguir, os seguintes critérios de desempate:

1. maior número de pontos obtidos no item experiência como professor formador UAB ou outros programas/projetos de EaD;
2. maior número de pontos obtidos no item experiência como Tutor de EAD UAB ou outros programas/projetos de EaD;
3. maior número de pontos obtidos no item experiência como professor em Cursos de Especialização na modalidade a distância, reconhecidos pelo MEC;
4. maior tempo como servidor efetivo no IFB;
5. maior idade.

9. DO RESULTADO E RECURSOS

9.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico: <https://www.ifb.edu.br/>.

9.2 O candidato só poderá entrar com recurso em relação à própria classificação, não havendo a possibilidade de vistas das documentações de outros candidatos.

9.3 Para a interposição de recurso, o candidato deverá usar o formulário de interposição de recurso - Anexo III deste Edital e enviar, exclusivamente, para o e-mail: coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br, nomeando o assunto do e-mail como: **recurso_nome do candidato**. É necessário informar o número do edital ao qual está concorrendo.

9.4 Somente serão analisados os recursos entregues dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão de avaliação será preliminarmente indeferido.

9.5 O resultado da análise do recurso será divulgado no endereço eletrônico: <https://www.ifb.edu.br/>.

9.6 Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.7 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 O candidato será convocado, por meio do e-mail indicado no ato da inscrição, em conformidade com a ordem de classificação e mediante a necessidade da DEaD/IFB.

10.2 Os classificados serão convocados pela Diretoria de Educação a Distância do IFB para o preenchimento e assinatura do termo de compromisso (Anexo V deste edital), cadastramento no Sistema Universidade Aberta do Brasil/Capes e declaração de não acúmulo de bolsas.

10.3 Os selecionados deverão manifestar interesse em assumir a vaga em até 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da convocação, através do e-mail. Caso não se manifeste, no período estipulado, será convocado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para assumir o cargo.

10.4 Em caso de desistência ou de não haver candidatos classificados para uma determinada componente curricular, a Diretoria de Educação a Distância do IFB reserva-se o direito de convocar candidatos participantes e classificados neste processo seletivo, obedecendo aos critérios contidos no item 8 do referido edital e que atendam aos requisitos, para ministrar componente contida no Quadro I, a fim de que não haja prejuízo no cumprimento do calendário de oferta das disciplinas.

11. VALIDADE

11.1 O Processo Seletivo terá validade de 2 (dois) anos, conforme o disposto no art. 3º da Portaria Capes nº 102/2019.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

12.3 Este Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <https://www.ifb.edu.br/>, sendo que quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada na internet, neste endereço eletrônico, vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.

12.4 Será de inteira responsabilidade do candidato, tomar conhecimento de sua classificação no Processo Seletivo, regido pelo presente Edital, no site <https://www.ifb.edu.br/>.

12.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

(documento assinado digitalmente)
GIOVANNA MEGUMI ISHIDA TEDESCO

ANEXO I - QUADRO DE PONTUAÇÃO

Nome:		SIAPE:	
Cargo pretendido:	Professor Formador		
Categorias	Critérios	Pontuação	Pontuação do (a) candidato (a)
Experiência em gestão ou docência em EAD	Experiência em gestão na EaD.	2 pontos por semestre (Pontuação máxima de 10 pontos)	
	Experiência em docência na EaD (professor formador).	2 pontos por componente curricular (Pontuação máxima de 20 pontos)	
	Experiência na EaD (professor conteudista)	2 pontos por componente curricular (Pontuação máxima de 20 pontos)	
	Experiência na EaD como tutor (professor mediador).	1 ponto por semestre (Pontuação máxima 10 pontos)	
Titulação (não cumulativo)	Doutorado em Educação, ou área afim, reconhecido pelo MEC.	20 pontos	
	Mestrado em Educação, ou área afim, reconhecido pelo MEC.	10 pontos	
Participação em Curso de Capacitação em EaD, com carga horária mínima de 20h, realizado nos últimos cinco anos.	Participação em Curso de Capacitação em Tutoria ou Docência em EaD	2 pontos por curso (Pontuação máxima de 10 pontos)	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE 20H SEMANAIS PARA O PROGRAMA

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu, _____, RG _____, CPF nº _____, Siape _____ servidor efetivo do quadro do IFB, ocupante do cargo de _____, declaro ter disponibilidade de 20 horas para atuar nas atividades no âmbito da Programa Universidade Aberta (UAB) nos termos do Edital nº. _____ e que atividades na UAB não comprometerão a minha Carga horária regular de trabalho no IFB, sendo minha carga horária de _____ horas semanais, no Órgão de lotação _____.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa e penal, estando ciente de meu compromisso com as minhas horas de trabalho no IFB _____.

_____, ____ de _____ de 2023.
(local) (data)

Assinatura do servidor

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra a decisão relativa à () HOMOLOGAÇÃO ou () RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS, referente ao Edital nº ____/2023, do Processo Seletivo para provimento de vagas para o cargo de _____, a fim de atuar no Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB.

Eu, _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, apresento recurso junto à essa Comissão contra decisão da Comissão de Seleção. A decisão objeto de contestação é: *(explicitar a decisão que está contestando)* Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Brasília - DF, ____/____/____.

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____, _____ (cargo/função no IFB), estou ciente de que o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com lotação _____, e carga horária regular semanal de _____ horas, está participando do processo seletivo para atuar como Professor Formador da UAB, no Edital PREN/IFB nº. _____.

Declaro, ainda, que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor não compromete a sua carga horária regular para o desenvolvimento de suas funções normais em seu setor de lotação no IFB.

Brasília-DF, ____/____/____

Assinatura e portaria da Chefia

ANEXO V

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL PORTARIA CAPES Nº 183/2016

Ficha de Cadastro/Termo de Compromisso do Bolsista			
(*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento*			
2. Nome da Instituição a qual está vinculado (SIGLA+NOME)*			
3. Tipo do curso ao qual está vinculado*	<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input checked="" type="checkbox"/> <i>Lato Sensu</i> <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Sequencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
4. Nome do Curso ao qual está vinculado*			
5. Função no Programa - Tipo de Bolsa*	PROFESSOR FORMADOR		
6. Número do CPF*			
7. Nome Completo*			
8. Profissão*			
9. Sexo*	<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	10. Data de nascimento*	
11. Número do documento de Identificação*		12. Tipo de documento de identificação*	
13. Data de emissão do documento de identificação*		14. Órgão Expedidor do documento*	
15. Unidade Federativa Nascimento*		16. Município local nascimento*	
17. Estado Civil*	<input type="checkbox"/> Solteiro(a) <input type="checkbox"/> Casado(a) <input type="checkbox"/> Separado(a) <input type="checkbox"/> Divorciado(a) <input type="checkbox"/> Viúvo(a) <input type="checkbox"/> União Estável		
18. Nome do Cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe*			
Endereço para Contato			
21. Endereço Residencial*			
22. Complemento do endereço			
23. Número	24. Bairro	25. CEP*	
26. Unidade Federativa*	27. Município*		
28. Código DDD*	29. Telefone de contato*	30. Telefone Celular*	
31. E-mail de contato*			
Dados de Formação em Nível Superior			
32. Área do último Curso Superior Concluído*			
33. Último curso de Titulação*			
34. Nome da Instituição de Titulação*			
Informações Bancárias			
35. Banco*			
36. Agência*			
37. Conta Corrente*			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Denominação: DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		Sigla: DED/CAPES	
Endereço: SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70004-020, Brasília - DF			
Atribuições do Bolsista			
<ul style="list-style-type: none"> • Acessar diariamente a disciplina no ambiente Moodle; • Mediar a comunicação de conteúdos; • Preparar, revisar e acompanhar as atividades, conforme o cronograma do curso; • Apoiar o desenvolvimento das atividades na disciplina a serem feitas pelos cursistas; • Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso; • Atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do curso; • Assegurar a qualidade do atendimento aos alunos, observando as suas necessidades referentes ao curso; • Acompanhar o trabalho dos alunos, orientando, dirimindo dúvidas e favorecendo o diálogo; • Planejar, organizar, revisar e supervisionar as disciplinas a que forem designados, utilizando-se de novas tecnologias e metodologias de ensino à distância. • Interagir com os tutores presenciais e a distância, auxiliando-os em suas dúvidas; • Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino e nos polos; • Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação; • Participar de reuniões e comissões do curso de Especialização em Docência na Educação Profissional e Tecnológica; • Ter disponibilidade de 20 horas semanais, destinadas ao atendimento de alunos em sistema on-line e a estudos e reuniões (reuniões pedagógicas com os tutores e/ou com o coordenador de curso); • Participar obrigatoriamente das reuniões pedagógicas e de formação específica, às sextas-feiras; • Participar dos encontros presenciais nos polos; • Elaborar relatório das visitas realizadas nos Polos. • Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e da metodologia previstos no plano de curso; 			

- Apresentar, ao coordenador de curso, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina ao término da disciplina lecionada;
- Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- Orientar e avaliar o desenvolvimento de Trabalho de Conclusão de Curso;
- Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado.

Dos produtos

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa: Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença *Creative Commons*, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:

(a) () CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.

(b) () CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.

(c) () CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.

(d) () CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

Declaração

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de PROFESSOR FORMADOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes ____/2016.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

_____, ____/____/____
Local

Data

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador UAB da IPES

Documento assinado eletronicamente por:

- **Giovanna Megumi Ishida Tedesco, REITOR - SUBST - RIFB**, em 27/02/2023 17:05:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 443926

Código de Autenticação: 087ef60de3



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., None,
Asa Sul, BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154